

RESOLUÇÃO Nº 31/1999 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 30/12/1999)

Alterada pela Resolução nº 02/00.

Revogada pela Resolução nº 05/06.

Habilita a PLÁSTICOS BEIJA FLOR LTDA., aos benefícios do BAHIAPLAST.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1100990026783,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar “*ad referendum*” do Conselho Deliberativo, a PLÁSTICOS BEIJA FLOR LTDA., indústria de transformação plástica, inscrita sob o código de atividade econômica nº 2521-6/00, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, nos termos dos art. 7º e 9º do Decreto nº 7.439, de 17.09.98, relativos à:

I - Crédito presumido - fixa em 41,1765% do imposto destacado o percentual a ser utilizado pela PLÁSTICOS BEIJA FLOR LTDA, nas saídas para o mercado estadual e em 50% nas operações de saldas interestaduais de sacolas e sacos lisos e impressos,

II - Diferimento - nas aquisições de polietileno e polipropileno, de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL, sob o código de atividade econômica 2431-7/00.

Nota 2: A redação atual do inciso II do art. 1º foi dada pela Resolução nº 02, de 23/10/00, DOE de 21/11/00.

Redação original, efeitos até 20/11/00:

"II - Diferimento - nas aquisições de polietileno de estabelecimentos industriais inscritos no CAD-ICMS, sob o código de atividade econômica nº 2431-7/00."

Art. 2º O prazo dos presentes benefícios contar-se-á de 30 de dezembro de 1999, data da publicação da Resolução nº 31/99 e vigorará até 31 de dezembro de 2007, prazo final para concessão do incentivo.

Nota 2: A redação atual do art. 2º foi dada pela Resolução nº 02, de 23/10/00, DOE de 21/11/00.

Redação original, efeitos até 20/11/00:

"Art. 2º O prazo dos presentes benefícios; contar-se-á do início da produção e vigorará até 31 de dezembro de 2007, prazo final para concessão do incentivo."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de dezembro de 1999.

BENITO GAMA
Presidente